

Goiânia, 04 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 052/2023

De: Engenharia clínica - HDT

Para: Setor de compras

1. MATERIAL

Aquisição emergencial de Válvula de segurança para Autoclave CISA HF2P

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Especificação
1	Válvula de segurança mista Niquelada 3,5 BAR - $\frac{3}{4}$, para gerador de vapor de AUTOCLAVE CISA HF 2P.

72826 → al

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Local: CME

Visto que o HDT possui uma Autoclave CISA HF2P, que tem como um de seus instrumentos, a válvula de segurança do gerador de vapor, responsável por aliviar a pressão da caldeira do equipamento. Assim sendo, a fabricante recomenda a substituição desse item a cada dois anos. Entretanto tal peça está em uso intermitente há três anos.

Além do mais essa peça apresentou defeito hoje (04/08/2023), sendo este, o acionamento incorreto, pois, ela está liberando o vapor no momento incorreto (3BAR), sendo que o vapor deve ser liberado em uma pressão acima de 3.5 BAR. Isso faz com

que seja liberado muito vapor no ambiente, assim podendo causar ciclos irregulares, além de aquecer e umedecer muito o ambiente de trabalho do CME. Portanto é necessária a compra emergencial da peça. Pois o equipamento foi interditado e se encontra inoperante até a substituição da peça.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 01 (uma) unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais



- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA 10810/GOIÁS
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coord. De Eng. e manutenção
HDT/ISG

